



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal do Orgulho Autista no âmbito do Município de Indaiatuba.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o Dia Municipal do Orgulho Autista, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de junho, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem como finalidade promover a conscientização da sociedade acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), incentivando o respeito à diversidade neurológica, a inclusão social e a valorização das pessoas autistas.

Art. 3º Na data referida no art. 1º, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou estimular a realização de ações educativas, culturais e informativas voltadas à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, tais como:

- I – realização de palestras, seminários e campanhas informativas;
- II – promoção de eventos voltados à conscientização e à inclusão social das pessoas autistas;
- III – desenvolvimento de atividades educativas em unidades escolares e espaços públicos;
- IV – iluminação de prédios públicos e pontos turísticos com a cor azul, símbolo internacional de conscientização sobre o autismo.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades da sociedade civil, associações de familiares, instituições de ensino e profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no município o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), buscando garantir o acesso à imunização de forma mais humanizada e adequada às necessidades dessa parcela da população.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada, entre outros aspectos, por alterações sensoriais, dificuldades de comunicação e padrões comportamentais específicos. Muitas pessoas com TEA apresentam hipersensibilidade a estímulos, o que pode tornar ambientes movimentados, barulhentos ou desconhecidos extremamente estressantes.

Nesse contexto, a ida a unidades de saúde para vacinação pode gerar crises de ansiedade, episódios de desregulação emocional e sofrimento significativo tanto para a pessoa com TEA quanto para seus familiares. Como consequência, muitas famílias encontram dificuldades para manter o calendário vacinal atualizado.

A proposta busca garantir uma alternativa mais acessível e inclusiva, permitindo que a vacinação seja realizada no ambiente domiciliar, de forma segura e com maior conforto para a pessoa atendida.

A iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais de promoção da dignidade da pessoa humana e de atendimento prioritário às pessoas com deficiência, reafirmando o compromisso com políticas públicas que respeitem as particularidades e garantam o pleno exercício dos direitos desse público.

Além de promover dignidade e respeito às necessidades sensoriais das pessoas com TEA, a medida também contribui para ampliar a cobertura vacinal, fortalecendo as políticas públicas de imunização e prevenindo doenças.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de grande relevância social, que busca assegurar atendimento mais humanizado, inclusivo e adaptado às necessidades das pessoas com autismo e de suas famílias.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador